DECRETO Nº 2.670, de 28 de Maio de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal 1.768, de 03 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2025, no valor de R$ 142.873,17 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – MANTER ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICCA
3.3.90.00.00.00.00.00.2.752.7005.20852 (14) – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.752.7005.20852 (15) – Aplicações Diretas R$ 41.372,14

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.782.0013.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES
3.3.90.00.00.00.00.00.2.720.0000.00000 (40) – Aplicações Diretas R$ 61.501,03

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2025, no valor de R$ 3.245,79 (Três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0003.2.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (71) – Aplicações Diretas R$ 3.245,79

DECRETO Nº 2.670, de 28 de Maio de 2025.

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo segundo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0003.2.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (70) – Aplicações Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos fiscal e da Seguridade Social Com Consórcio público R$ 3.245,79

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 28/Maio/2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/05/2025